



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
ATUARIAL ENTRE IPE PREV,
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL E INOVE
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente José Guilherme Kliemann, RG 6024898014, CPF 551.155.940-72 domiciliado nesta capital, conjuntamente com a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEFAZ, localizada na Av. Mauá, 1155, nesta Capital, CNPJ 87.958.674/0001-81, representada neste ato por sua Secretária, Pricilla Maria Santana, brasileira, Economista/Advogada, CPF 584.264.691-91, com endereço comercial na Avenida Mauá, nº 1155, bairro Centro, Porto Alegre/RS, doravante denominados **CONTRATANTES**, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, e **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, Sala 2207, em João Pessoa/PB, CNPJ 24.756.013/0001-53, representada neste ato por Matheus da Costa Nóbrega, Diretor Administrativo, CPF 01.807.894-65, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, instruído no processo administrativo nº 20/2442-0000542-5, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE do valor do Contrato nº 03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DAF - Gerência de Administração - Setor de Compras e Contratos
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS

51 3210-5860
www.ipe.rs.gov.br



2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2025, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor anual do Contrato será reajustado em 6,77%, conforme variação do IPCA para o período, e será de R\$ 143.021,43 (cento e quarenta e três mil e vinte e um reais e quarenta e três centavos), a contar de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2025.

CONTRATANTE

Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev

CONTRATANTE

Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ

CONTRATADA

INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Testemunhas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DAF - Gerência de Administração - Setor de Compras e Contratos
Avenida Borges de Medeiros, 1945 – 90.110-900 – Porto Alegre – RS

51 3210-5860
www.ipe.rs.gov.br

Chave: 20244200004425008329001620250210
CRC: 8.1778.7982

2

Verificado em 12/03/2025 10:21:12

Página 2 de 3





Nome do arquivo: Contrato 03 2021 07 Termo Aditivo assinatura.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Matheus da Costa Nobrega	10/02/2025 12:21:05 GMT-03:00	70180789465	
Pricilla Maria Santana	10/03/2025 17:42:31 GMT-03:00	58426469191	
Jose Guilherme Kliemann	11/03/2025 15:35:25 GMT-03:00	55115594072	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 20244200004425008329001620250210 e CRC 8.1778.7982, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

